



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



ATO DA MESA DIRETIVA Nº 05/2019

DATA: 18 de junho de 2019

EMENTA: Autoriza o pagamento retroativo do Auxílio Alimentação.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com os princípios constitucionais e os ditames da administração pública, com fulcro no art. 36, XIV, do Regimento Interno e na Lei 1653/2009,

Considerando a Lei Municipal nº 1935/2015, em plena vigência, promulgada em 04/05/2015, que dispõe sobre a concessão de Auxílio Alimentação aos servidores do Poder Legislativo, autorizou o benefício, pago mensalmente em pecúnia;

Considerando que, na previsão legal, o Auxílio Alimentação é verba indenizatória, nos termos do artigo 3º da lei supracitada, portanto sem incidência de tributação, conforme entendimento na época da concessão;

Considerando que a regularidade no pagamento, mês após mês, do Auxílio Alimentação gerou e passou a integrar a expectativa de incremento da verba alimentar no orçamento dos beneficiados;

Considerando que o pagamento do Auxílio Alimentação foi suspenso preventivamente, através do Ato da Mesa Diretiva nº 02/2019, para que fosse analisada a recomendação da Receita Federal, de janeiro de 2019, no sentido de obrigatoriedade de recolhimento da contribuição previdenciária sobre auxílio alimentação; e

Considerando que a suspensão atingiu os meses de fevereiro, março, abril e maio, privando os servidores de auxílio legalmente instituído,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o pagamento do Auxílio Alimentação, conforme previsão legal do ato instituidor, até que se altere a legislação municipal sobre a natureza do Auxílio Alimentação, se verba indenizatória ou remuneratória, com incidência ou não de tributação

Art. 2º Este ato entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Guaíra, Gestão 2019, em 18 de junho de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA

PRESIDENTE

SÉRGIO ARUDA VIANA

VICE-PRESIDENTE

JOÃO BATISTA ILHÉUS

SECRETÁRIO

Publicado no Diário Oficial Eletrônico Amp em 19/06/2019, Edição 1781, pg 109, AnoVIII

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:05C05D81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ

CAMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO - PORTARIA Nº 67/2019

PORTARIA Nº 67/2019

Data: 11 de junho de 2019.

Suspender o expediente da Câmara Municipal de Guaíra no dia 21 de junho de 2019.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com o Decreto Municipal nº 122/2019 de 10.06.2019,

RESOLVE

Art. 1º- Fica suspenso o expediente do dia 21 de junho de 2019, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Guaíra, Estado do Paraná, mediante regime de reposição das horas não trabalhadas nesta data.

Parágrafo Único A reposição das horas deverá ser feita até 15 de agosto de 2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA

Presidente- Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:CDEA923A

CAMARA MUNICIPAL
ATO DA MESA DIRETIVA Nº 05/2019

ATO DA MESA DIRETIVA Nº 05/2019

DATA: 18 de junho de 2019

EMENTA: Autoriza o pagamento retroativo do Auxílio Alimentação.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com os princípios constitucionais e os ditames da administração pública, com fulcro no art. 36, XIV, do Regimento Interno e na Lei 1653/2009, Considerando a Lei Municipal nº 1935/2015, em plena vigência, promulgada em 04/05/2015, que dispõe sobre a concessão de Auxílio Alimentação aos servidores do Poder Legislativo, autorizou o benefício, pago mensalmente em pecúnia;

Considerando que, na previsão legal, o Auxílio Alimentação é verba indenizatória, nos termos do artigo 3º da lei supracitada, portanto sem incidência de tributação, conforme entendimento na época da concessão;

Considerando que a regularidade no pagamento, mês após mês, do Auxílio Alimentação gerou e passou a integrar a expectativa de incremento da verba alimentar no orçamento dos beneficiados;

Considerando que o pagamento do Auxílio Alimentação foi suspenso preventivamente, através do Ato da Mesa Diretiva nº 02/2019, para que fosse analisada a recomendação da Receita Federal, de janeiro de 2019, no sentido de obrigatoriedade de recolhimento da contribuição previdenciária sobre auxílio alimentação; e

Considerando que a suspensão atingiu os meses de fevereiro, março, abril e maio, privando os servidores de auxílio legalmente instituído,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o pagamento do Auxílio Alimentação, conforme previsão legal do ato instituidor, até que se altere a legislação municipal sobre a natureza do Auxílio Alimentação, se verba indenizatória ou remuneratória, com incidência ou não de tributação

Art. 2º Este ato entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Guaíra, Gestão 2019, em 18 de junho de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA

Presidente

SERGIO ARUDA VIANA

Vice- Presidente

JOÃO BATISTA ILHÉUS

Secretário

Publicado por:

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:0B31CCF5

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE DIÁRIA Nº 22/2019

ATO DE DIÁRIA Nº 22/2019

Requerimento de diárias Nº 22 /2019

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei 2062/2018, e de acordo com o Requerimento de Diárias nº 22/2019, autoriza a concessão de 2 (duas) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para a servidora Clorinda Vanda Helena Eloy, Assessora Jurídica, matrícula nº 1037, para participar do treinamento Ouvidoria e Acesso à Informação, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em Cambará/PR, em 27 de junho de 2019. Diárias referentes a pernoite em meio de hospedagem nos dias 26 e 27 de junho.

Evento: Ouvidoria e Acesso à Informação

Período: 27 de junho de 2019

Local: Bourbon Cambará Hotel, Rua Mal. Deodoro da Fonseca, 785, Cambará/PR

Guaíra, 18 de junho de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA

Presidente

Publicado por:

Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:7DC564FA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2019

Pregão Presencial nº 075/2019

O MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, comunica a quem possa interessar que a Ata de Registro de Preços nº 143/2019, decorrente do Edital de Pregão Presencial nº 075/2019, teve a seguinte alteração/correção no texto da sua “Cláusula Primeira – Objeto”, conforme descrito abaixo.

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada em prestação de serviços diversos de borracharia, em veículos e máquinas agrícolas pertencentes a frota oficial deste Município.